

# Cooperação internacional na área ambiental: uma análise comparativa entre Brasil e Canadá

*Fabiana Figueiró Spinelli*  
*Remi Aparecida de Araújo Soares*

*Recebido 13, set. 2010 / Aprovado 10, jan. 2011*

**Resumo:** A biodiversidade é uma das propriedades fundamentais da natureza e seus recursos despertam o interesse dos Estados, os quais vêm demonstrando preocupação no uso sustentável de seus patrimônios ambientais e, conseqüentemente, na sua proteção. Ela foi e continua sendo motivo de diversas conferências e convenções globais, as quais, além de levarem os países ao conhecimento e à reflexão sobre a situação da diversidade biológica mundial, também estabeleceram acordos e planejamentos com normas e metas globais para a redução da perda dessa riqueza natural. Dessa forma, o Direito Internacional do Meio Ambiente surgiu por meio da cooperação internacional de modo a contribuir para que os países usufruam sustentavelmente de seus recursos ambientais, preservando, assim, a biodiversidade em escala global. Este artigo discorre sobre a existência de uma cooperação entre Brasil e Canadá ligada às questões ambientais globais, direcionando o estudo para o desenvolvimento das estratégias de cada Estado para cumprir a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada por ambos em 1992, no Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** biodiversidade; cooperação internacional; Brasil e Canadá.

## 1. Introdução

“A biodiversidade é uma das propriedades fundamentais da natureza, responsável pelo equilíbrio e a estabilidade dos ecossistemas”,<sup>1</sup> garantindo, assim, a continuidade da vida na Terra. Além disso, “é fonte potencial de uso econômico, pois é a base para atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras, florestais e a base para a estratégica indústria da biotecnologia”,<sup>2</sup> proporcionando qualidade de vida e bem estar para as populações. Ações antrópicas, aquelas provocadas pelo homem, em função do desejo exacerbado para o desenvolvimento econômico, são

consideradas uma ameaça à biodiversidade.

Desse modo, crê-se na necessidade de protegê-la, evitando perdas e o desaparecimento desse patrimônio genético. Considerando que os impactos gerados pelo homem no meio ambiente, e conseqüentemente na biodiversidade, não se limitam a fronteiras físico-geográficas e legais estabelecidas pelos Estados, estes encontraram no Direito Internacional do Meio Ambiente, por meio da cooperação internacional, maneiras para a preservação de suas riquezas naturais.

No presente trabalho, pretende-se discorrer sobre a existência de uma cooperação entre Brasil e Canadá ligada às questões ambientais globais. E especificamente como está o desenvolvimento das estratégias de cada Estado para cumprir a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), assinada por ambos em 1992, no Rio de Janeiro.

As relações internacionais entre os países, consolidando o Direito Internacional do Meio Ambiente, passaram a ocorrer a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, em 1972, na cidade de Estocolmo, conforme relata Soares (2003, p. 24):

[...] seria inútil buscar em épocas anteriores à segunda metade do século XX qualquer manifestação do fenômeno da regulamentação internacional global do meio ambiente, dado o fato de que a deterioração deste, no âmbito das relações internacionais, somente a partir de 1969, passou a constar das preocupações dos Estados, isoladamente, e, em momentos posteriores, reunidos nas grandes organizações intergovernamentais. Quanto a estas, pode-se verificar que a deterioração do meio ambiente global e a necessidade de uma tomada de posição por parte da organização cimeira das relações internacionais da atualidade, a ONU, levaria à reunião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, em 1972, em Estocolmo, fato que selou o definitivo “nascimento do Direito Internacional do Meio Ambiente”.<sup>3</sup>

Nessa conferência promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), 113 Estados<sup>4</sup> discutiram sobre como conciliar desenvolvimento e meio ambiente, pois uma das questões ambientais importantes que preocupava os países na época era o dever de proteger a humanidade de suas próprias atividades.<sup>5</sup> Nesse contexto,

criou-se um conflito entre as nações desenvolvidas e as em desenvolvimento em assuntos relacionados ao aumento da população e ao crescimento econômico. Como resultado, procurou-se defender a soberania dos países, seus recursos naturais e sua liberdade de atingir o desenvolvimento, destacando-se a criação de um Plano de Ação para o Meio Ambiente e a instituição do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

A partir de 1972 sucederam-se alguns tratados e convenções internacionais, além do surgimento de diversas organizações não governamentais (ONGs) e do agravamento dos problemas ambientais globais, como a rarefação da camada de ozônio, as chuvas ácidas, a poluição dos recursos hídricos, as mudanças climáticas e o empobrecimento da biodiversidade. Essas convenções mundiais tiveram temas específicos, tais como: desertificação, água, camada de ozônio e biodiversidade.

O Brasil passou a se organizar para a convenção da ONU sobre meio ambiente global, quando ofereceu seu território na XLIII Sessão da Assembleia Geral da ONU, em 1988, para sediar a convenção.<sup>6</sup> Então, em 1992, na cidade do Rio de Janeiro, 178 governos e mais de cem chefes de Estado, além de 1.786 ONGs acreditadas,<sup>7</sup> reuniram-se na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), que foi também chamada de Cúpula da Terra e ficou conhecida como Eco-92 ou ainda Rio-92, patrocinada pela ONU e planejada pelo seu órgão ambiental PNUMA.

O encontro foi considerado um grande marco na reflexão sobre a relação entre meio ambiente e desenvolvimento, o qual reforçou a ideia de desenvolvimento sustentável, elaborada pelo Relatório Brundtland,<sup>8</sup> em Oslo, em 1987, ou seja,

[...] um processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas.<sup>9</sup>

Nas discussões da Eco-92, os Estados analisaram seus progressos após Estocolmo e tiveram uma maior atenção em relação à disparidade Norte-Sul e nas questões de pobreza devido às oposições Leste-Oeste que o contexto mundial vivenciava.<sup>10</sup> Ao final da conferência, diversos documentos foram produzidos: a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Declaração de

Princípios sobre as Florestas e a Agenda 21. Criou-se também uma Comissão para o Desenvolvimento Sustentável (CDS) e mais duas convenções multilaterais: a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e a Convenção sobre Diversidade Biológica.<sup>11</sup>

Devido à dificuldade dos Estados em implementarem as drásticas mudanças de concepção sobre desenvolvimento sustentável estabelecidas pela Agenda 21 e demais compromissos assumidos durante a Rio-92, a ONU realizou uma sessão especial da Assembleia Geral em 1997, conhecida como Rio+5. Nesse encontro objetivou-se revisar a implementação da Agenda 21, acelerar a cooperação e as alianças entre os países e mobilizar o desenvolvimento sustentável.

Em 2000 a CDS sugeriu a realização de uma nova conferência mundial, desta vez sobre desenvolvimento sustentável. Assim, em 2002, em Joanesburgo, representantes de 191 países reuniram-se na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+10. Nela, não só foram revisados os progressos da Agenda 21, mas também se objetivou avaliar profundamente os avanços e os obstáculos dos Estados referentes aos compromissos assumidos em 1992, na CNUMAD. Como resultado, produziu-se um Plano de Implementação e uma declaração: o Compromisso de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável. Entre as ações que o Plano contemplou, torna-se relevante ressaltar metas específicas que os países deveriam cumprir quanto à erradicação da pobreza, ao uso de energias renováveis, à proteção da camada de ozônio e à redução da perda de biodiversidade.<sup>12</sup>

Também se faz importante enfatizar que desde 1992 os temas relacionados ao aquecimento global e à biodiversidade foram tratados em fóruns internacionais específicos: a Convenção sobre Mudanças Climáticas e a Convenção sobre Diversidade Biológica. Logo, os acordos avançaram separadamente, com encontros dos países signatários.

A partir dessas grandes conferências sobre meio ambiente global e desenvolvimento,<sup>13</sup> muitos países vêm cooperando para proteger seus recursos naturais e desenvolvendo políticas para cumprir com os compromissos acordados nos encontros. Nesse contexto, destaca-se que tanto o Brasil quanto o Canadá estiveram presentes nas conferências promovidas pela ONU. Também participaram das Convenções sobre Mudanças Climáticas e Diversidade Biológica, demonstrando preocupação na preservação de seus patrimônios ambientais.

## 2. A AGENDA 21

A Agenda 21, tema principal da Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, “é um abrangente plano de ação para ser adotado a nível global, nacional e local por organizações do sistema da ONU, governos e grupos principais nos quais o impacto humano no meio ambiente é gerado”.<sup>14</sup> O termo refere-se às ações estabelecidas para o século XXI, no sentido de mudança para um novo modelo de desenvolvimento. Mais de 178 países<sup>15</sup> assinaram o documento, o qual representa “a mais abrangente tentativa já realizada de promover, em escala planetária, um novo padrão de desenvolvimento, o desenvolvimento sustentável.”<sup>16</sup>

Constituída de 40 capítulos, distribuídos em quatro seções, ela estipula as diretrizes que deverão servir de base para a cooperação internacional quanto a políticas de desenvolvimento para temas como pobreza, educação, saúde, saneamento, agricultura, recursos hídricos, florestas, entre outros.<sup>17</sup>

Destaca-se que a seção um estabelece, dentro das dimensões sociais e econômicas, ações para a cooperação internacional por meio de políticas econômicas favoráveis ao desenvolvimento sustentável, para o combate à pobreza e para mudanças nos padrões de consumo, além de considerar a questão demográfica e a saúde humana.<sup>18 19</sup>

Após a Agenda 21 global, cada país deveria desenvolver sua Agenda 21 nacional, regional (em nível estadual) e local (em nível municipal). A Agenda 21 brasileira é resultado de uma vasta consulta à população, processo organizado em duas fases. Na primeira, realizada de 1996 a 2002, construiu-se o documento sob a coordenação da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional (CPDS) e teve o envolvimento de cerca de quarenta mil pessoas de todo o país.<sup>20</sup> A partir de 2003, a Agenda 21 brasileira entrou na fase de implementação e foi elevada à condição de Programa do Plano Plurianual (PPA 2004-2007), um instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública.<sup>21</sup>

O Programa da Agenda 21 está estruturado em três ações: implementar a Agenda 21 brasileira, promover a elaboração e a implementação das Agendas 21 locais e a formação continuada em Agenda 21.<sup>22</sup> Além disso, apresenta 21 objetivos que têm o desafio de

[...] mudar a natureza e a direção do modelo de desenvolvimento dominante no mundo, aproveitando de outra maneira potencialidades humanas, sociais e científicas; defender uma globalização solidária, baseada em valores comuns e em objetivos partilhados de integração e de expansão, incorporando os países em desenvolvimento e os marginalizados que, de outra forma, estariam excluídos, de antemão, da partilha das conquistas do todo da comunidade internacional.<sup>23</sup>

Desse modo, seus objetivos priorizaram temas como a energia renovável, o saneamento ambiental, a agricultura sustentável, os recursos hídricos, a gestão do espaço urbano, a educação e a saúde, a mobilidade sustentável e, entre outros, as florestas e a biodiversidade, todos relacionados ao desenvolvimento de uma cultura sustentável.

Já no Canadá, o processo de criação da Agenda 21 nacional foi finalizado ainda em 1994, com o lançamento de um disquete eletrônico. As respostas resultantes desse processo foram compiladas por representantes de todos os setores da sociedade canadense e foram disponibilizadas pelo Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável (*International Institute for Sustainable Development – IISD*), uma organização canadense sem fins lucrativos. O documento é composto por 40 capítulos, e visa à parceria entre todas as nações do globo a fim de alcançar o desenvolvimento sustentável, focando nos problemas atuais e persistentes e abordando os desafios globais para o próximo século.<sup>24</sup> Seus capítulos tratam de temas como cooperação internacional, combate à pobreza e ao desmatamento, mecanismos financeiros, reconhecimento dos povos indígenas, educação e conscientização ambiental, conservação da biodiversidade, além de outros relacionados ao uso sustentável dos recursos naturais.<sup>25</sup>

### **3. A convenção sobre diversidade biológica**

Assinada por 156 Estados<sup>26</sup> durante a Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, a CDB entrou em vigor em 29 de dezembro de 1993. O documento final inclui 42 artigos, esclarecendo o primeiro: quais os objetivos da Convenção que nortearão os demais e os países em suas ações. Tais objetivos compreendem: conservar a diversidade biológica, usar a diversidade

biológica de modo sustentável e repartir os benefícios da diversidade biológica de forma justa e equitativa.<sup>27</sup>

A biodiversidade ou diversidade biológica compreende a variedade de vida existente no planeta Terra, ou seja,

[...] significa a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.<sup>28</sup>

Conforme publicação do Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica, a mobilização das discussões sobre biodiversidade começou ainda em 1987, quando o conselho administrativo do PNUMA solicitou a convocação de uma série de reuniões de peritos, que inicialmente denominou-se Grupo de Trabalho de Peritos em Diversidade Biológica Ad Hoc, o qual tinha a finalidade de preparar um novo instrumento legal para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica e que serviria de base para os debates na Eco-92. Após esta última, em maio de 1993, o conselho administrativo do PNUMA estabeleceu o Comitê Intergovernamental para a Convenção sobre Diversidade Biológica (CICDB), o qual tinha o propósito de organizar o primeiro encontro da Conferência das Partes (COP) signatárias da Convenção e garantir sua efetiva operacionalização a partir da entrada em vigor.<sup>29</sup>

Nesse contexto, os países signatários da Convenção reuniram-se em nove conferências e um encontro extraordinário. A primeira Conferência das Partes (COP-1), realizada em dezembro de 1994, na cidade de Nassau, Bahamas, reuniu cerca de 130 países. No encontro, os Estados estabeleceram um programa de trabalho de médio prazo e um mecanismo facilitador para a informação e para a cooperação técnica e científica (*Clearing-House Mechanism – CHM*). Também criaram o Corpo Subsidiário de Aconselhamento Científico, Técnico e Tecnológico, além de designarem o *Global Environment Facility* (GEF) como mecanismo interino de financiamento da Convenção.<sup>30</sup>

Ao longo dos anos, a COP vem tratando de assuntos relevantes quanto ao uso sustentável da biodiversidade, criando novos grupos de trabalho e de pesquisa

científica, desenvolvendo seminários e encontros paralelos em vários países, produzindo novos documentos e parcerias internacionais. Entre os resultados desse trabalho, destacam-se a designação de um Secretariado da Convenção, com sede na cidade de Montreal, Canadá, e três grupos de trabalho: um em biossegurança, outro sobre o acesso e a repartição de benefícios (ABS) e um último sobre conhecimentos tradicionais, relativo ao artigo 8(j) da Convenção.<sup>31</sup> Como resultado do primeiro grupo de trabalho, em 2000 originou-se o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança. Este protocolo representou um documento importante na proteção da transferência segura e na manipulação e utilização de organismos vivos geneticamente modificados (OGMs). O Protocolo também considerou os efeitos adversos desses organismos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, na saúde humana e especificamente nos movimentos transfronteiriços.<sup>32</sup>

Além disso, durante a COP-7, em 2004, realizada na cidade de Kuala Lumpur, Malásia, os Estados implementaram um plano para a avaliação dos progressos rumo à meta da biodiversidade para o ano de 2010, a qual foi assumida pelos países durante a Conferência de Joanesburgo, ainda em 2002. Tal meta consiste na redução significativa das taxas de perda da biodiversidade em nível global, regional e nacional e também como uma contribuição para a redução da pobreza e para toda a vida na Terra.

O artigo 6º da Convenção sobre Diversidade Biológica determina que cada uma das partes contratantes deve desenvolver estratégias nacionais, planos ou programas para conservação e uso sustentável da diversidade biológica, ou adaptar políticas já existentes, de acordo com suas condições particulares e capacidades.<sup>33</sup> De acordo com divulgação da CDB, em maio de 2009, 166 países desenvolveram suas Estratégias Nacionais de Biodiversidade e Planos de Ação (ENBPA). O Brasil consta na lista dos países que revisaram sua ENBPA, com indicação de conclusão em 2002 e de aprovação em 2006, ao passo que o Canadá está relacionado na lista dos países que apenas concluíram seu documento, mas que não revisaram, sendo essa conclusão de 1996.<sup>34</sup>

O Brasil conta com uma área de 8,5 milhões km,<sup>2</sup> que abrange diversos biomas, entre eles a maior floresta tropical úmida, a Floresta Amazônica, o Pantanal e o Cerrado, a Caatinga e a Mata Atlântica. Com isso, é detentor da maior biodiversidade do mundo, com mais de 20% do total de espécies do planeta,<sup>35</sup> liderando o grupo dos países megadiversos e, conseqüentemente, um ator funda-

mental na Convenção sobre Diversidade Biológica. Assinou a CDB em junho de 1992, ratificou em fevereiro de 1994<sup>36</sup> e finalizou o processo de criação de sua estratégia nacional de diversidade biológica em 2002. Essa estratégia é resultado de um processo de consulta que envolveu o governo federal, os governos estaduais, ONGs, comunidades acadêmicas, comunidades indígenas e empresários. Também teve a contribuição de uma análise comparativa das ENBPAs de 46 países e de cinco avaliações por bioma de áreas e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade.<sup>37</sup>

Em 1994, o governo brasileiro criou o Programa Nacional de Biodiversidade (PRONABIO) por meio do Decreto nº 1.354/94, que visava implementar os compromissos da CDB, além de estabelecer uma comissão coordenadora para esse fim. Em 1996, para garantir a realização do PRONABIO, o Ministério do Meio Ambiente do Brasil (MMA) desenvolveu o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira (PROBIO), um mecanismo de auxílio técnico e financeiro em parceria com instituições nacionais e internacionais. Já em 2002, mediante o Decreto nº 4.339/02, o governo instituiu os princípios e as diretrizes para a Política Nacional da Biodiversidade (PNB) e em 2003, por meio do Decreto nº 4.703/03, transformou a comissão do PRONABIO na Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO), com o objetivo de orientar a PNB e promover a implementação da CDB no país.<sup>38</sup>

O texto da PNB estabelece princípios, diretrizes, objetivos e sete componentes, considerados os eixos temáticos que orientaram as etapas seguintes de implementação da PNB. Tais componentes constituem: o conhecimento da biodiversidade, a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos componentes da biodiversidade, o monitoramento, avaliação, prevenção e mitigação de impactos sobre a biodiversidade, o acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados e repartição dos benefícios, a educação, sensibilização pública, informação e divulgação sobre biodiversidade e o fortalecimento jurídico e institucional para gestão da biodiversidade.<sup>39</sup>

Em adição à PNB e para que seus objetivos fossem efetivamente executados, visto que ainda havia lacunas sobre a gestão da biodiversidade no país, o MMA coordenou entre 2004 e 2005 a formulação de um Plano de Ação para Implementação da PNB (PAN-Bio). O PAN-Bio foi divulgado durante a oitava Conferência das Partes (COP-8) em Curitiba, em 2006. Além de estabelecer as ações para cada

um dos sete componentes da PNB, ele também determinou um sistema de gestão e monitoramento da biodiversidade. O documento esclareceu que as informações sobre o progresso do Plano deveriam ser organizadas em relatórios anuais compilados pelo MMA e divulgadas em um portal eletrônico. Esse portal integraria a Rede Brasileira sobre Biodiversidade conforme o mecanismo de facilitação da informação da CDB (CHM) e o Centro Brasileiro de Monitoramento e Previsão da Biodiversidade, responsável pelo monitoramento, previsão e avaliação do estado e das tendências de alteração da biodiversidade no território nacional.<sup>40</sup>

Levando-se em consideração as metas para 2010 assumidas pelo Brasil, durante a Rio+10 em Joanesburgo no ano de 2002, e conforme publicação da Secretaria Nacional de Biodiversidade e Florestas do MMA,<sup>41</sup> o CONABIO adotou a Resolução nº 3, de dezembro de 2006, que dispõe sobre as metas nacionais de biodiversidade para 2010. Essa resolução anexa uma tabela com as prioridades do Brasil a serem atingidas até 2010, as quais são fundamentadas nos componentes da PNB estabelecidos em 2002.

Por outro lado, o Canadá assinou a CDB em junho de 1992, ratificou em dezembro do mesmo ano e publicou sua estratégia nacional de biodiversidade em 1995. É um importante parceiro para a CDB e para a comunidade internacional porque é um dos maiores países do mundo, com aproximadamente 13 milhões de km<sup>2</sup>, possui 20% da vida selvagem do planeta, 24% de suas zonas úmidas, 20% de sua água doce e 10% de suas florestas.<sup>42</sup>

A elaboração da Estratégia Canadense de Biodiversidade teve a participação de diversos segmentos da sociedade canadense, entre eles o setor privado, a comunidade indígena, organizações conservacionistas, institutos de pesquisa, fundações e cidadãos.<sup>43</sup> Foi elaborada para guiar o desenvolvimento da CDB no país nos níveis nacional, regional e local, considerando suas políticas, planos, prioridades e circunstâncias fiscais. O texto contextualiza a CDB no âmbito global, reforça o compromisso assumido pelo Canadá, enfatiza a biodiversidade canadense como seu legado vivo, expõe a visão e os princípios orientadores da estratégia, determina cinco metas e orienta sua implementação. As metas consistem na conservação e no uso sustentável dos recursos naturais, no manejo ecológico, na educação e conscientização ambiental, na manutenção de incentivos e da legislação para a conservação e uso sustentável dos recursos biológicos, e na cooperação internacional.<sup>44</sup>

Além disso, em 1996 o Canadá desenvolveu a Rede de Informação Canadense de Biodiversidade (*Canadian Biodiversity Information – CBIN*)<sup>45</sup> para fornecer informações sobre a biodiversidade e servir como referência nacional e global, conforme o mecanismo de facilitação da informação (CHM) estabelecido pela CDB.

Para atingir as metas de 2010 da biodiversidade, de acordo com a CBIN, as jurisdições canadenses desenvolveram e ainda vêm desenvolvendo suas próprias estratégias, planos e políticas para o uso sustentável da biodiversidade. Em 2006, os ministros aprovaram um quadro sobre os resultados da biodiversidade (*Biodiversity Outcomes Framework for Canada*), desenvolvido pelos governos federal, estadual e local como uma ferramenta para monitorar e informar o progresso da CDB e auxiliar os governos quanto ao envolvimento dos canadenses na conservação da biodiversidade. Contudo, segundo a CBIN, ainda falta um sistema para medir o impacto dessas políticas e planos no estado da biodiversidade do país. E é nesse sentido que os governos, em todos os seus níveis, vêm cooperando, a fim de desenvolver uma avaliação das tendências e do atual estado dos ecossistemas no território nacional.<sup>46</sup>

#### 4. A cooperação entre Brasil e Canadá

Segundo o Ministério das Relações Exteriores do Brasil (MRE), as relações entre Brasil e Canadá vêm crescendo:

Parceiros tradicionais, Brasil e Canadá têm realizado um grande esforço diplomático nos últimos anos com o objetivo de elevar o perfil do relacionamento bilateral. Do lado canadense, esse esforço se traduziu em visitas de ministros, parlamentares e do Primeiro-Ministro Paul Martin (2004), na cooperação no Haiti e no Líbano, e, mais recentemente, na visita do então Chanceler e atual Ministro da Defesa Peter MacKay (fevereiro de 2007), da Governadora-Geral, Michaëlle Jean (julho de 2007) e da Presidente da Suprema Corte Canadense, Beverley McLachlin (novembro de 2007). O Brasil, por seu turno, sinalizou a elevação do diálogo diplomático com o Canadá com a revitalização do Mecanismo de Consultas Políticas (que teve sua última reunião em março de 2008) e com a visita do Chanceler Celso Amorim ao país, em maio de 2008.<sup>47</sup>

Ambos mantêm regularmente consultas bilaterais formais para questões políticas e de segurança internacional. A cooperação ocorre em diversas áreas: direitos humanos, governança, federalismo, pesca predatória, diversidade cultural, manutenção da paz, trabalho, assuntos indígenas, esportes, saúde, educação e meio ambiente.<sup>48</sup>

No que diz respeito aos instrumentos jurídicos que unem os dois países através da cooperação bilateral, e de acordo com os dados do MRE do Brasil,<sup>49</sup> cita-se o Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 1975, portanto, posterior à Conferência de Estocolmo sobre Meio Ambiente Humano, em 1972. O documento, entre outras determinações, regulamenta a concessão de bolsas de estudos a brasileiros, o envio de pessoas especializadas para prestarem serviços no Brasil e o fornecimento de equipamentos para projetos de cooperação.<sup>50</sup>

Nas questões relacionadas especificamente ao meio ambiente, ambas as nações assinaram em 1977 um Memorando de Entendimento entre o Ministério da Agricultura do Canadá e o Ministério da Agricultura do Brasil. Em 1984, assinaram outro Memorando de Entendimento, desta vez para cooperação no setor pesqueiro. Já em 1985, assinaram um Ajuste Complementar que dispõe sobre um projeto de cooperação técnica para o aperfeiçoamento de cientistas e técnicos brasileiros, nos métodos de pesquisa zootécnica relacionada com o gado de leite. Em 1991, ano anterior à Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, assinaram outro Ajuste Complementar ao Acordo de 1975, nessa ocasião, relativo a um projeto para aprimorar a conservação e a proteção ambiental na Amazônia. O ano de 1996 resultou na assinatura de um novo Memorando de Entendimento, este sobre consultas e cooperação em matéria ambiental e desenvolvimento sustentável. No ano da Rio+5, Brasil e Canadá assinaram novo Ajuste Complementar, o qual trata de um projeto de cooperação técnica para treinamento ambiental na indústria brasileira. Em 2004, dois anos após a Conferência de Joanesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável, os dois países assinaram o Memorando de Entendimento para cooperação na área de mudanças do clima, incluindo um mecanismo de desenvolvimento limpo.

Na cooperação trilateral, Brasil e Canadá trabalham em conjunto nas questões relacionadas ao Haiti. Contudo, é na cooperação multilateral que a relação entre ambos os países torna-se evidente, pois trabalham unidos principalmente na Organização dos Estados Americanos (OEA) e na Organização das Nações Unidas, em seus diversos segmentos.<sup>51</sup>

Como exemplo, em notícia publicada pelo MMA do Brasil em abril de 2009, em um Encontro Ministerial sobre Meio Ambiente realizado na cidade de Siracusa, Itália, também em abril de 2009, o Canadá apoiou o Brasil em um assunto de extrema relevância para a biodiversidade. O encontro teve a presença dos países do G-8 (os sete países mais ricos do mundo e a Rússia) e das nações em desenvolvimento com a economia mais forte, Brasil, China, Índia, México e África do Sul, os quais debateram sobre temas relacionados às mudanças climáticas e à biodiversidade. A respeito desse último, Carlos Minc, então ministro do Meio Ambiente do Brasil, realizou uma intervenção com o propósito de incluir no texto da Carta de Siracusa o acesso e a repartição dos benefícios pelo uso da biodiversidade (ABS), determinando que os países signatários da CDB incluam até 2010 o processo negociador para a elaboração do seu texto. Nesse momento, recebeu apoio do Canadá, da Alemanha, da Índia, do México e da África do Sul, o que permitiu a mudança no texto do documento em favor do Brasil e de outros países megadiversos. A Carta de Siracusa não possui caráter mandatório, porém representa um importante instrumento político que faz referência aos compromissos assumidos pelos países membros da Convenção sobre Diversidade Biológica.<sup>52</sup>

Outros exemplos dessa cooperação multilateral estão organizados pelo MMA em um quadro comparativo que lista os acordos multilaterais assinados desde 1940 e que têm relação direta com os componentes da PNB. Evidenciam-se aqueles nos quais o Canadá, juntamente com outros países, teve participação. Por exemplo, a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico de 1966, o Acordo entre Governos e Organizações para Criação do *Consultative Group on International Agricultural Research* de 1971, a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura de 1979 e o Acordo para Criação da Rede Interamericana de Informações em Biodiversidade (IABIN) de 1996. Os atos internacionais listados pelo MMA em que não há informação sobre quais países fazem parte não foram considerados nessa pesquisa.<sup>53</sup>

De acordo com o Departamento Ambiental Canadense, *Environment Canada*, também é possível encontrar evidências de cooperação multilateral para proteção dos recursos naturais da biodiversidade envolvendo Brasil e Canadá, ainda antes do surgimento da CDB. Segundo os registros desse departamento, ambos os países assinaram a Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional, de 1971, e a Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies

da Fauna e da Flora Selvagens em Perigo de Extinção (*Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora – CITES*), de 1973.<sup>54</sup>

Sob o ponto de vista de uma efetiva cooperação entre os países, com fortes alianças e parcerias para o uso sustentável dos recursos naturais e a conservação da biodiversidade, como enfatizado em diversos momentos nas conferências sobre meio ambiente global organizadas pela ONU, também se verifica a integração entre os dois países. Conforme o Departamento de Assuntos e Comércio Internacional do Governo do Canadá,<sup>55</sup> o qual criou um portal eletrônico para acompanhar a Conferência de Joanesburgo de 2002 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o país firmou uma parceria internacional conhecida como Iniciativa Equatorial (*Equatorial Initiative – EI*), a qual foi apresentada pelo governo canadense durante a referida conferência. Essa parceria consiste no fortalecimento e na capacidade de elevar os esforços locais para a redução da pobreza por meio da conservação e do uso sustentável da diversidade biológica.<sup>56</sup> Os projetos e ações são desenvolvidos nas comunidades das zonas equatoriais do planeta, envolvendo a África, a Ásia e a América Latina,<sup>57</sup> e conta com a contribuição de diversos organismos internacionais e de alguns Estados, entre eles o governo canadense e a CDB.<sup>58</sup> Segundo o banco de dados da EI, oito associações brasileiras<sup>59</sup> estão cadastradas na iniciativa, as quais beneficiam comunidades locais, especialmente na região amazônica, mediante ações e projetos promovidos por essa aliança internacional no uso sustentável da biodiversidade.

Em nível técnico e científico, como resultado dos instrumentos jurídicos assinados por ambos os países, existem estudos relevantes no que diz respeito ao uso e manejo sustentável da diversidade biológica. Em levantamento sobre os sistemas de produção em áreas tropicais, Viana et al.(2008) apontam resultados e soluções provenientes de pesquisas nas quais o Brasil e o Canadá colaboram. Um exemplo é o estudo de polinizadores em sistemas agrícolas, que agrega a experiência canadense e o ambiente tropical brasileiro, resultando numa melhor qualidade dos frutos de espécies como a macieira, o mirtilo-anão, a abóbora, o pepino e outras. O estudo sugere também que o Brasil possui condições ambientais favoráveis para a exploração de uma nova cultura, a de cogumelos, seguindo o modelo de cooperação que o Canadá tem com a Argentina e levando-se em consideração a semelhança da realidade argentina com o sul do Brasil e o crescimento da indústria canadense nesse setor. No uso de energias renováveis, a pesquisa destaca o poten-

cial brasileiro como fonte de biocombustíveis. Para suprir o aumento da demanda por esses combustíveis no mundo, de forma que não prejudique a biodiversidade, Viana et al (2008) sugere novas alternativas energéticas. Em escala industrial, já é tecnicamente possível produzir etanol a partir de celulose, restando apenas a otimização dos custos, o que os dois países poderiam desenvolver em conjunto.<sup>60</sup>

## 5. Considerações finais

Percebeu-se que, em relação ao desempenho do Brasil e do Canadá no desenvolvimento de políticas públicas e de gestão dos recursos naturais, ambos progrediram e ainda empenham-se para tornar realidade a sustentabilidade ambiental de modo a protegerem a biodiversidade. No entanto, observa-se que no caso do Canadá, este processo é mais ágil e eficiente do que no Brasil. Enquanto o Canadá finalizou sua Agenda 21 em 1994, ou seja, dois anos após ela ter sido produzida em nível global na Eco-92, o Brasil o fez em 2003, posterior à Rio+10 de Joanesburgo. Em relação à CDB, o Canadá publicou sua Estratégia Nacional de Biodiversidade em 1995, ao passo que o Brasil finalizou-a em 2002; entretanto continuou desenvolvendo instrumentos para sua implementação até 2005.

Além disso, parece que o desenvolvimento dessas políticas é mais burocrático no Brasil, pois a criação por si só, tanto da Agenda 21 quanto da ENBPA, não foi suficiente, havendo a necessidade de se criar novos documentos jurídicos, novos processos e programas para garantir sua realização, o que não se observou por parte do Canadá. Ainda com relação à CDB, diversas províncias canadenses já construíram suas estratégias regionais de biodiversidade e cooperam para atingir a meta de 2010 de redução da perda da biodiversidade global. No Brasil, parece que somente o estado de São Paulo possui um programa regional específico para esse fim.<sup>61</sup>

Para facilitar o acesso à informação sobre a biodiversidade, conforme o mecanismo CHM da CDB, o Canadá desenvolveu sua rede, a CBIN, em 1996, a qual disponibiliza todas as notícias, políticas, resultados, eventos e ações quanto à biodiversidade no país. Já no Brasil, a PAN-Bio, de 2005, prevê a criação de uma Rede Brasileira sobre Biodiversidade, porém isso ainda não aconteceu, logo não há um sistema brasileiro que integre essas informações de modo a facilitar o acesso ao conhecimento e à pesquisa.

Cabe destacar que o Brasil tem enfatizado a questão da biopirataria e do acesso e repartição dos benefícios pelo uso da biodiversidade nos fóruns internacionais, o que muitos países têm resistido em debater. Porém, o mesmo país adota uma conduta contrária, quando seu Senado aprovou e seu presidente sancionou, em junho de 2009, uma Medida Provisória, a MP nº 458/09, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes nas terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal. Com essa medida, cerca de 67 milhões de hectares de terras públicas na Amazônia poderão ser transferidas a pessoas que ocuparam esses locais desordenadamente, antes de dezembro de 2004. Dessa forma, o Brasil contraria os compromissos que assumiu nas conferências e convenções da ONU e seus próprios instrumentos legais criados em favor da proteção ambiental, o que representa uma ameaça à biodiversidade.

Por isso a importância da cooperação internacional, que não só constrói relações harmônicas entre os países, mas também representa uma importante ferramenta na proteção do meio ambiente global. Assim, os Estados tornam-se parceiros e cooperam por intermédio do intercâmbio de conhecimentos e experiências em diversas áreas, como a gestão, a pesquisa científica, o conhecimento técnico e a capacitação para o desenvolvimento sustentável.

Desse modo, a possibilidade de cooperação entre Brasil e Canadá é abrangente. Apesar dos acordos bilaterais e multilaterais já existentes entre os países, ainda é possível que essa parceria seja mais efetiva no âmbito do uso sustentável dos recursos naturais e da proteção da biodiversidade. O Brasil é um país megadiverso, possui um rico patrimônio ambiental, enquanto o Canadá tem experiência e eficiência na gestão desses recursos, aspectos que os dois países poderiam explorar de modo a fortalecer as parcerias já existentes, trabalhando, por exemplo, na capacitação, aperfeiçoamento e atualização de gestores ambientais. Na questão técnica e científica, ambos os países possuem profissionais interessados em sistemas de produção mais limpos, revelando que há um amplo campo de pesquisas e novas soluções tecnológicas que favoreçam o meio ambiente e a biodiversidade, o que posteriormente também beneficiaria outros países que buscam essas inovações como uma forma de melhorar a qualidade de vida de suas populações e de desenvolverem suas economias de forma sustentável.

A próxima Conferência das Partes da CDB acontecerá em 2010 no Japão, e tanto o Brasil quanto o Canadá apresentarão para o mundo os resultados dos seus

esforços, positivos ou negativos, quanto à meta de 2010 para redução da perda da biodiversidade.

**Abstract:** Biodiversity is one of the main properties of nature and its resources get the attention of the States, which have demonstrated certain concern about the sustainable use of their environmental patrimonies and, consequently, about their protection and surveillance. It was and still is the topic of many global Conferences and Conventions, which, besides providing countries the knowledge and reflection about the world's biological diversity situation, also established agreements and regulations among nations in order to reduce the loss of this natural richness. Therefore, the International Environment Law emerged through international cooperation in order to contribute to a more appropriate usage of environmental resources, thus encouraging the preservation and sustainability of biodiversity on a global scale. This article is about the existence of such cooperation between Brazil and Canada on global environmental issues. Moreover it will focus on the strategies developed by both States to fulfill the agreement adopted at the Convention on Biological Diversity, signed by both in 1992, in Rio de Janeiro.

**Keywords:** biodiversity; international cooperation; Brazil and Canada.

**Résumé:** La biodiversité est une des éléments fondamentales de la nature et ses ressources attirent l'intérêt des États, qui sont de plus en plus concernés par l'utilisation durable de leurs patrimoines environnementaux et par la protection du milieu naturel. Ce sujet est abordé dans plusieurs conférences et conventions mondiales, en fournissant aux pays les connaissances et la réflexion sur l'état de la diversité biologique mondiale. De plus, ces conférences ont réussi à établir des accords et des plans d'envergure internationale qui contiennent des normes et des objectifs pour réduire la perte de cette richesse naturelle. Ainsi, le Droit International de l'Environnement a émergé par la coopération internationale dans le but d'aider les pays pour pouvoir profiter de leurs ressources environnementales de façon durable en préservant ainsi la biodiversité à l'échelle mondiale. Cet article traite de l'existence d'une coopération entre le Brésil et le Canada par rapport aux questions environnementales au niveau mondial, en mettant l'accent de l'étude sur l'élaboration de stratégies de chaque État pour accomplir la Convention sur la Diversité Biologique, signée par eux en 1992 à Rio de Janeiro.

**Mots-clés:** biodiversité; coopération internationale; Brésil et Canada.

## Notas

- <sup>1</sup> DIAS, Bráulio et al. *Amazônia, vazão de soluções?: desenvolvimento moderno baseado na biodiversidade*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2002. p. 19.
- <sup>2</sup> DIAS, Bráulio et al. *Amazônia, vazão de soluções?: desenvolvimento moderno baseado na biodiversidade*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2002. p. 19.
- <sup>3</sup> SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 24.
- <sup>4</sup> LE PRESTRE, Philippe. *Ecopolítica Internacional*. Tradução Jacob Gorender. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000. p. 175.
- <sup>5</sup> Vale lembrar que a Conferência de Estocolmo de 1972 realizou-se dentro do contexto internacional da Guerra Fria.
- <sup>6</sup> SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 74.
- <sup>7</sup> SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 76.
- <sup>8</sup> Este Relatório foi resultado de um trabalho conjunto de peritos ambientais de muitos países, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, de 1983 a 1987.
- <sup>9</sup> Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Nosso Futuro Comum*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991. p. 49.
- <sup>10</sup> SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 72.
- <sup>11</sup> SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 76.
- <sup>12</sup> Dados da Agência Nacional de Águas do Brasil (ANA). Disponível em: <<http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/RelatorioGestao/Rio10/riomaisdez/index.php.39.html>>
- <sup>13</sup> Além da Conferência de Estocolmo de 1972 e da Conferência do Rio de Janeiro de 1992, posteriormente a ONU organizou a Rio+5, em 1997 e Conferência de Joanesburgo, em 2002.
- <sup>14</sup> UNITED NATIONS (UN). Division for Sustainable Development, Agenda 21. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/dsd/agenda21>>
- <sup>15</sup> UN. Division for Sustainable Development, Agenda 21. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/dsd/agenda21>>
- <sup>16</sup> Dados da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente do Brasil (MMA). Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=575>>
- <sup>17</sup> SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 83.
- <sup>18</sup> ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Agenda 21*. Brasília: Senado Federal, Secretaria das Edições Técnicas, 1996.

- <sup>19</sup> A seção dois da Agenda 21 global é intitulada conservação e gerenciamento dos recursos para o desenvolvimento. Nela é abordado o manejo dos recursos atmosféricos e terrestres, com atenção especial ao desflorestamento, aos ecossistemas frágeis (desertos e montanhas), ao desenvolvimento rural, à biodiversidade, aos recursos hídricos, às substâncias tóxicas e aos resíduos. Em sua seção três, fortalecimento do papel dos grupos principais, o documento defende a participação de todos os grupos sociais (mulheres, jovens, populações indígenas, ONGs, trabalhadores, agricultores, comunidade científica) na tomada de decisões sobre meio ambiente e desenvolvimento. Denominada meios de implementação, a seção quatro da Agenda 21 fornece informação de como os países implementarão as ações determinadas nas seções anteriores. Ela trata dos recursos e mecanismos de financiamento para sua implementação, propõe a cooperação tecnológica e científica, promove a educação para o meio ambiente e ainda determina a adoção de instrumentos jurídicos nacionais e internacionais orientados para a sustentabilidade e para a proteção do meio ambiente.
- <sup>20</sup> Dados da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do MMA do Brasil. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=908&idMenu=374>>
- <sup>21</sup> Dados da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do MMA do Brasil. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=1239&idMenu=616>>
- <sup>22</sup> BRASIL. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. *Agenda 21 brasileira: ações prioritárias*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. p. 4.
- <sup>23</sup> BRASIL. Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional. *Agenda 21 brasileira: ações prioritárias*. 2 ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004. p. 19.
- <sup>24</sup> Capítulo 1 da Agenda 21 do Canadá. Disponível em: <<http://www.iisd.org/worldsd/canada/projet/c01.htm>>
- <sup>25</sup> Dados do Instituto Internacional para o Desenvolvimento Sustentável. International Institute for Sustainable Development (IISD). Disponível em: <<http://www.iisd.org/worldsd/canada/projet/a21toc.htm>>
- <sup>26</sup> SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: emergência, obrigações e responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 78.
- <sup>27</sup> Artigo 1º da Convenção sobre Diversidade Biológica. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/legal/cbd-un-en.pdf>>
- <sup>28</sup> Artigo 2º da Convenção sobre Diversidade Biológica. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/legal/cbd-un-en.pdf>>
- <sup>29</sup> UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAM (UNEP). Secretariat of the Convention on Biological Diversity. *The Convention on Biological Diversity: from Conception to Implementation*. CBD News Special Edition. Montreal: CBD, 2004. p. 4. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/publications/CBD-10th-anniversary.pdf>>
- <sup>30</sup> UNEP. Convention on Biological Diversity. Conference of the Parties. *Report of the First Meeting of the Conference of the Parties of the Convention on Biological Diversity*. Nassau, 1994. p. 6. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/meetings/cop/cop-01/official/cop-01-17-en.pdf>>

- <sup>31</sup> O artigo 8(j) da CDB trata da conservação *in situ* e determina que cada país deve respeitar e preservar os conhecimentos das suas comunidades locais e populações indígenas, visando à repartição equitativa dos benefícios oriundos da utilização desses conhecimentos.
- <sup>32</sup> Artigo 1º do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/legal/cartagena-protocol-en.pdf>>
- <sup>33</sup> Artigo 6º da Convenção sobre Diversidade Biológica. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/legal/cbd-un-en.pdf>>
- <sup>34</sup> UNEP. Convention on Biological Diversity. *Status of Development of National Biodiversity Strategies and Action Plans or Equivalent Instruments (NBSAPS) at 8 May 2009*. Disponível em <<http://www.cbd.int/nbsap/>>
- <sup>35</sup> Dados do MMA do Brasil. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=72&idMenu=2338>>
- <sup>36</sup> Dados da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Disponível em: <<https://www.cbd.int/convention/parties/list/>>
- <sup>37</sup> Dados do MMA do Brasil. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=72&idMenu=3474>>
- <sup>38</sup> Dados do MMA do Brasil. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=72&idMenu=3474>>
- <sup>39</sup> BRASIL. Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002. Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. [online] Disponível em <[http://www.mma.gov.br/estruturas/conabio/\\_arquivos/dec4339\\_02conabio.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/conabio/_arquivos/dec4339_02conabio.pdf)>
- <sup>40</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Diretrizes e Prioridades do Plano de Ação para Implementação da Política Nacional da Biodiversidade – PAN-Bio*. Brasília, 2006. 80p. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/\\_arquivos/panbio%20final.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/panbio%20final.pdf)>
- <sup>41</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010*. Brasília, 2007. 16p. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf\\_chm\\_rbbio/\\_arquivos/Metas%202010.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/Metas%202010.pdf)>
- <sup>42</sup> CANADA. Minister of Supply and Services. *Canadian Biodiversity Strategy: Canada's Response to the Convention on Biological Diversity*. 1995. 86p. Disponível em: <[http://www.cbin.ec.gc.ca/documents/national\\_reports/cbs\\_e.pdf](http://www.cbin.ec.gc.ca/documents/national_reports/cbs_e.pdf)>
- <sup>43</sup> Dados do Departamento Ambiental do Canadá. Environment Canada. Disponível em: <<http://www.cbin.ec.gc.ca/strategie-strategy/1.cfm?lang=eng>>
- <sup>44</sup> Dados da Rede de Informação Canadense de Biodiversidade (CBIN). Disponível em: <<http://www.cbin.ec.gc.ca/strategie-strategy/default.cfm?lang=eng>>
- <sup>45</sup> Dados da CBIN. Disponível em: <<http://www.cbin.ec.gc.ca/rcib-cbin/default.cfm?lang=eng>>
- <sup>46</sup> Dados do Departamento Ambiental do Canadá, Environment Canada. Disponível em: <<http://www.cbin.ec.gc.ca/enjeux-issues/2010.cfm?lang=eng>>
- <sup>47</sup> BRASIL. Ministério das Relações Exteriores (MRE). Disponível em: <[http://www.mre.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=23&Itemid=294](http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=23&Itemid=294)>
- <sup>48</sup> Dados da Embaixada do Canadá no Brasil. Disponível em: <[http://www.canadainternational.gc.ca/brazilbrasil/bilateral\\_relations\\_bilaterales/index.aspx?lang=por&menu\\_id=46&menu=L](http://www.canadainternational.gc.ca/brazilbrasil/bilateral_relations_bilaterales/index.aspx?lang=por&menu_id=46&menu=L)>

- <sup>49</sup> Dados do MRE do Brasil. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/bicana.htm>>
- <sup>50</sup> Artigo 1º do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá. Disponível em: <[http://www2.mre.gov.br/dai/b\\_cana\\_14\\_1220.pdf](http://www2.mre.gov.br/dai/b_cana_14_1220.pdf)>
- <sup>51</sup> Dados da Embaixada do Canadá no Brasil. Disponível em: <[http://www.canadainternational.gc.ca/brazilbrasil/bilateral\\_relations\\_bilaterales/index.aspx?lang=por&menu\\_id=46&menu=L](http://www.canadainternational.gc.ca/brazilbrasil/bilateral_relations_bilaterales/index.aspx?lang=por&menu_id=46&menu=L)>
- <sup>52</sup> MMA. Assessoria de Comunicação. *Decisão sobre pagamento pelo acesso à biodiversidade terá prazo, 23 de abril de 2009*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=ascom.noticiaMMA&codigo=4720>>
- <sup>53</sup> BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Cooperação Internacional: Acordos Multilaterais*. Brasília, [200\_] Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf\\_chm\\_rbbio/\\_arquivos/acordosmultilaterais.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/acordosmultilaterais.pdf)>
- <sup>54</sup> Dados do Departamento Ambiental do Canadá, Environment Canada. Disponível em: <[http://www.ec.gc.ca/international/multilat/mea\\_e.htm](http://www.ec.gc.ca/international/multilat/mea_e.htm)>
- <sup>55</sup> Dados do Departamento de Assuntos e Comércio Internacional do Governo do Canadá, Department of Foreign Affairs and International Trade. Disponível em: <[http://www.wssd-smdd.gc.ca/sd\\_action/partnerships\\_showcased\\_e.cfm#formal](http://www.wssd-smdd.gc.ca/sd_action/partnerships_showcased_e.cfm#formal)>
- <sup>56</sup> Dados da Iniciativa Equatorial. Equatorial Initiative (EI). Disponível em: <[http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=47&Itemid=447&lang=pt](http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=447&lang=pt)>
- <sup>57</sup> Dados da EI. Disponível em: <[http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=151&Itemid=449&lang=pt](http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com_content&view=article&id=151&Itemid=449&lang=pt)>
- <sup>58</sup> Dados da EI. Disponível em: <[http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=49&Itemid=448&lang=pt](http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=448&lang=pt)>
- <sup>59</sup> Dados da EI. Disponível em: <[http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=151&Itemid=449&lang=pt](http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com_content&view=article&id=151&Itemid=449&lang=pt)>
- <sup>60</sup> VIANA, Felipe Blandina et al. Biodiversidade e suas aplicações: parcerias entre Brasil e Canadá, resultados e perspectivas futuras. *Interfaces Brasil/Canadá*. Rio Grande, nº 9, p. 197-210, 2008.
- <sup>61</sup> AMARAL, Weber A. N. do et al. *Políticas Públicas em Biodiversidade: conservação e uso sustentado no país da megadiversidade*. Disponível em: <[http://www.hottopos.com/harvard1/politicas\\_publicas\\_em\\_biodiversi.htm](http://www.hottopos.com/harvard1/politicas_publicas_em_biodiversi.htm)>

## Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). *Rio+10 Brasil*. Disponível em: <<http://www.ana.gov.br/AcoesAdministrativas/RelatorioGestao/Rio10/riomaisdez/index.php.39.html>>. Acesso: em: 16 jun. 2009.

AMARAL, Weber A. N. do et al. *Políticas Públicas em Biodiversidade: Conservação e Uso Sustentado no País da Megadiversidade*. Disponível em: <[http://www.hottopos.com/harvard1/politicas\\_publicas\\_em\\_biodiversi.htm](http://www.hottopos.com/harvard1/politicas_publicas_em_biodiversi.htm)>. Acesso em: 25 jun. 2009.

BRASIL. Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002. *Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade*. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/conabio/\\_arquivos/dec4339\\_02conabio.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/conabio/_arquivos/dec4339_02conabio.pdf)>. Acesso em: 20 maio 2009.

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 21 NACIONAL. *Agenda 21 brasileira: ações prioritárias*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. *Nosso Futuro Comum*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

DEPARTMENT OF FOREIGN AFFAIRS AND INTERNATIONAL TRADE. Sustainable Development Action. *Partnerships showcased at World Summit on Sustainable Development involving the Canadian Government*. Disponível em: <[http://www.wssd-smdd.gc.ca/sd\\_action/partnerships\\_showcased\\_e.cfm#formal](http://www.wssd-smdd.gc.ca/sd_action/partnerships_showcased_e.cfm#formal)>. Acesso em: 15 jun. 2009.

DIAS, Bráulio et al. *Amazônia, vazio de soluções?: desenvolvimento moderno baseado na biodiversidade*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2002.

EMBAIXADA DO CANADÁ NO BRASIL. *Relações Canadá-Brasil*. Disponível em: <[http://www.canadainternational.gc.ca/brazil-bresil/bilateral\\_relations\\_bilaterales/index.aspx?lang=por&menu\\_id=46&menu=L](http://www.canadainternational.gc.ca/brazil-bresil/bilateral_relations_bilaterales/index.aspx?lang=por&menu_id=46&menu=L)>. Acesso em: 23 abr. 2009.

ENVIRONMENT CANADA. Canadian Biodiversity Information (CBIN). *2010 Target*. Disponível em: <<http://www.cbin.ec.gc.ca/enjeux-issues/2010.cfm?lang=eng>>. Acesso em: 10 maio 2009.

ENVIRONMENT CANADA. Canadian Biodiversity Information (CBIN). *Canadian Biodiversity Information Network*. Disponível em: <<http://www.cbin.ec.gc.ca/rcib-cbin/default.cfm?lang=eng>>. Acesso em: 10 maio 2009.

ENVIRONMENT CANADA. Canadian Biodiversity Information (CBIN). *Canadian Biodiversity Strategy*. Disponível em: <<http://www.cbin.ec.gc.ca/strategie-strategy/1.cfm?lang=eng>>. Acesso em: 10 maio 2009.

ENVIRONMENT CANADA. International Affairs. *Multilateral Environmental Agreements*. Disponível em: <[http://www.ec.gc.ca/international/multilat/mea\\_e.htm](http://www.ec.gc.ca/international/multilat/mea_e.htm)>. Acesso em: 10 maio 2009.

EQUATORIAN INITIATIVE (EI). *Associações Cadastradas na Iniciativa*. Disponível em: <[http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=151&Itemid=449&lang=pt](http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com_content&view=article&id=151&Itemid=449&lang=pt)>. Acesso em: 15 jun. 2009.

EI. *Informação Geral sobre a Iniciativa*. Disponível em: <[http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=47&Itemid=447&lang=pt](http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=447&lang=pt)>. Acesso em: 15 jun. 2009.

EI. *Parceiros Internacionais Envolvidos na Iniciativa*. Disponível em: <[http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com\\_content&view=article&id=49&Itemid=448&lang=pt](http://www.equatorinitiative.org/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=448&lang=pt)>. Acesso em: 15 jun. 2009.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT (IISD). *Canadian Responses to Agenda 21: an Assessment*. Disponível em: <<http://www.iisd.org/worldsd/canada/projet/a21toc.htm>>. Acesso em: 10 maio 2009.

LE PRESTRE, Philippe. *Ecopolítica Internacional*. Tradução Jacob Gorender. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000.

MINISTER OF SUPPLY AND SERVICES. *Canadian Biodiversity Strategy: Canada's Response to the Convention on Biological Diversity*. 1995. Disponível em: <[http://www.cbin.ec.gc.ca/documents/national\\_reports/cbs\\_e.pdf](http://www.cbin.ec.gc.ca/documents/national_reports/cbs_e.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2009.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL (MRE). *Atos em Vigor Assinados com o Canadá*. Disponível em: <<http://www2.mre.gov.br/dai/bicana.htm>>. Acesso em: 15 abr. 2009.

MRE. *Relações Bilaterais entre Brasil e Canadá*. Disponível em: <[http://www.mre.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=23&Itemid=294](http://www.mre.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=23&Itemid=294)>. Acesso em: 12 abr. 2009.

MRE. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Divisão de Atos Internacionais. *Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá*. Brasília, 2 de abril de 1975. Disponível em: <[http://www2.mre.gov.br/dai/b\\_cana\\_14\\_1220.pdf](http://www2.mre.gov.br/dai/b_cana_14_1220.pdf)>. Acesso em: 15 abr. 2009.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DO BRASIL (MMA). Assessoria de Comunicação. *Decisão sobre pagamento pelo acesso à biodiversidade terá prazo*. Brasília, 23 de abril de 2009. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=ascom.noticiaMMA&codigo=4720>>. Acesso em: 25 maio 2009.

MMA. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. *Agenda 21 Brasileira*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=908&idMenu=374>>. Acesso em: 25 maio 2009.

MMA. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. *Agenda 21 Global*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=575>>. Acesso em: 31 maio 2009.

MMA. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. *Programa Agenda 21*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18&idConteudo=1239&idMenu=616>>. Acesso em: 25 maio 2009.

MMA. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Biodiversidade Brasileira*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=72&idMenu=2338>>. Acesso em: 25 maio 2009.

MMA. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Diretrizes e Prioridades do Plano de Ação para Implementação da Política Nacional da Biodiversidade – PAN-Bio*. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/\\_arquivos/panbio%20final.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/panbio%20final.pdf)>. Acesso em: 19 maio 2009.

MMA. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Estratégia Nacional de Biodiversidade: Política Nacional da Biodiversidade*. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=72&idMenu=3474>>. Acesso em: 25 maio 2009.

MMA. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Metas Nacionais de Biodiversidade para 2010*. Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf\\_chm\\_rbbio/\\_arquivos/Metas%202010.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/Metas%202010.pdf)>. Acesso em: 25 maio 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. *Agenda 21*. Brasília: Senado Federal, Secretaria das Edições Técnicas, 1996.

SOARES, Guido Fernando Silva. *Direito Internacional do Meio Ambiente: Emergência, Obrigações e Responsabilidades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

UNITED NATIONS (UN). *Convention on Biological Diversity*. Rio de Janeiro, 5 June 1992. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/legal/cbd-un-en.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2009.

UN. Division for Sustainable Development. *Agenda 21*. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/dsd/agenda21>>. Acesso em: 31 maio 2009.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAM (UNEP). Convention on Biological Diversity. Conference of the Parties. *Report of the First Meeting of the Conference of the Parties of the Convention on Biological Diversity*. Nassau, 1994. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/meetings/cop/cop-01/official/cop-01-17-en.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2009.

UNEP. Convention on Biological Diversity. *List of Parties*. Disponível em: <<https://www.cbd.int/convention/parties/list/>>. Acesso em: 27 jun. 2009.

UNEP. Convention on Biological Diversity. *Status of Development of National Biodiversity Strategies and Action Plans or Equivalent Instruments (NBSAPS) at 8 May 2009*. Disponível em: <<http://www.cbd.int/nbsap/>>. Acesso em: 27 jun. 2009.

UNEP. Secretariat of the Convention on Biological Diversity. *Cartagena Protocol on Biosafety to the Convention on Biological Diversity*. Montreal, 2000. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/legal/cartagena-protocol-en.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2009.

UNEP. Secretariat of the Convention on Biological Diversity. *The Convention on Biological Diversity: from Conception to Implementation*. CBD News Special Edition. Canada, 2004. Disponível em: <<http://www.cbd.int/doc/publications/CBD-10th-anniversary.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2009.

VIANA, Felipe Blandina et al. Biodiversidade e suas aplicações: parcerias entre Brasil e Canadá, resultados e perspectivas futuras. *Interfaces Brasil/Canadá*. Rio Grande, nº 9, p. 197-210, 2008.